

LEI Nº 1.521, DE 09 DE MARÇO DE 2023

(AUTORIA: PODER LEGISLATIVO)

Denomina Passagem Molhada no Sítio Ingá de Abílio Alves da Silva (Abílio Curtidor) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a Passagem Molhada do Sítio Ingá de Abília Alves da Silva (Abílio Curtidor), na zona rural do município de Sumé-PB.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé-PB, 09 de março de 2023.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito do Município de Sumé-PB